



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

**Certificado:** 819974

**Unidade(s) Auditada(s):** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**Ministério Supervisor:** Ministério da Infraestrutura

**Município (UF):** Brasília - DF

**Exercício:** 2019

1. Foram examinados os atos de gestão praticados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. As avaliações realizadas por meio da Auditoria Anual de Contas (AAC) tiveram por objetivos avaliar a eficácia, a eficiência, a economicidade e a conformidade legal da aplicação dos recursos públicos e os principais resultados alcançados pela unidade na gestão das atividades e dos programas de governo (ou equivalentes). O escopo da auditoria está evidenciado no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 819974.

3. Considerando as evidências constantes do Relatório de Auditoria, a opinião da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) é a certificação pela **REGULARIDADE**, tendo em vista não terem sido registrados achados de auditoria com impactos relevantes que comprometam os objetivos da Unidade.

4. Nas avaliações realizadas, ressaltam-se achados de auditoria relevantes, que, apesar de não comprometerem a gestão avaliada, merecem a atenção do gestor, dentre os quais a execução orçamentária e financeira. O DNIT não conseguiu executar a totalidade do orçamento ordinário, tendo recorrido à prática de utilizar Restos a Pagar para atendimento de metas orçamentárias. Constatou-se também a necessidade de que o DNIT adote medidas de aprimoramento do planejamento financeiro para execução de obras de manutenção e construção, de formas que se consiga adequadas condições orçamentárias tanto para o início quanto para a completa e tempestiva execução das obras – empenhos e dotações orçamentárias condizentes com o volume de obras. Entretanto, merece ressaltar que o DNIT vem conseguindo manter os 12 projetos prioritários no âmbito do PPA 2020-2023 com recursos orçamentários e financeiros adequados, bem como vem envidando esforços de forma a direcionar recursos de emendas parlamentares (as quais vem crescendo a cada exercício) para projetos e obras mais relevantes.

5. Destaca-se também a avaliação a respeito dos indicadores de desempenho da gestão. Identificou-se que os indicadores da amostra apresentaram problemas relacionados ou à ausência de aferição ou ao não atingimento das metas pré-definidas. Essa falta de aferição e de uma série histórica podem impedir o cumprimento da função precípua dos indicadores e dificultar o gerenciamento dos

processos, a avaliação do atendimento dos objetivos e a tomada de decisão. Nesse sentido, sugere-se que a Autarquia adote uma cesta de indicadores capaz de descrever o estado real do cumprimento do seu planejamento estratégico. Neste sentido, cabe destacar que o DNIT empreendeu proativamente algumas ações para sanar tais apontamentos, sendo a principal delas a criação de uma Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, a qual está revisando a cesta de indicadores e alinhando-os ao atual planejamento estratégico.

6. No tocante ao sistema CGU-PAD, muito embora o DNIT venha se empenhando e conseguindo manter o sistema atualizado, verificou-se um passivo elevado de processos aguardando análise quanto à sua admissibilidade. Contatou-se ainda a existência de 210 processos físicos não catalogados, todos prescritos, os quais versam em sua maioria sobre reconhecimento de dívidas. Tal situação acarreta prejuízo ao erário, tendo em vista que são processos que dariam retorno financeiro aos cofres públicos e, devido à prescrição, não o farão. No entanto, ressalta-se que a constatação e descoberta de tais processos se deram na atual gestão da Autarquia, a qual vem empreendendo esforços para solucionar esta questão – a principal destas ações foi a criação de um Plano de Trabalho que contempla prazos, responsáveis e metas para realização do levantamento e categorização dos referidos processos.

7. Em relação ao atendimento das recomendações da CGU, verificou-se que ao longo do exercício de 2019 o DNIT conseguiu reduzir em 49% o número de recomendações a serem implementadas (353 em 01/01/2019 e 179 em 31/12/2019). Assim, potenciais benefícios e melhorias na gestão dos processos da Autarquia foram alcançados, em função do atendimento das recomendações emitidas. Destaca-se o desenvolvimento, pela Corregedoria, de um Plano de Ação (com atribuição de responsáveis e prazos a serem atendidos) com o objetivo de dirimir tanto o problema do passivo de processos aguardando admissibilidade quanto a catalogação e apuração de responsabilidade pelos processos não registrados.

8. Para as fragilidades e/ou oportunidades de melhorias descritas nos parágrafos 4 a 6, também foram propostas recomendações.

9. Por fim, consigno que o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura**, em 27/10/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1697360 e o código CRC 4A8D489C